

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## RECOMENDAÇÃO UCCI/PMB Nº 003/2017

**Da:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI

**Ao:** Prefeito Municipal de Brejetuba-ES

**Assunto:** Recomenda Aprimoramento no Portal de Transparência.

Senhor Prefeito.,

CONSIDERANDO que compete a Unidade Central de Controle Interno acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal...;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno, poderá se manifestar por iniciativa própria ou quando solicitada a cerca de atos administrativos, emitindo relatório, pareceres ou outros pronunciamentos, visando identificar e sanar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno, poderá propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

CONSIDERANDO Termo de Notificação 01976/2016-7 do TCE-ES, referente a Fiscalização Ordinária – Auditorias – Portais de Transparência;

A Unidade Central de Controle Interno, exercendo suas atribuições legais previstas na Resolução 227/2011 alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, bem como lei municipal

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

602/2013, em especial seu artigo 5º, e objetivando aprimorar os mecanismos de transparência municipal, atendimento a legislação vigente e RECOMENDAÇÃO constante no Acórdão TC 809/2016, **RECOMENDA a Vossa Senhoria que Tome as Devidas Providencias, no sentido de adequar o Portal da Transparência deste Poder Executivo, aos termos Contidos no Acórdão TC 809/2016** (em anexo), tanto nos itens obrigatórios quanto nos desejáveis, como forma de dar maior publicidade aos atos de gestão e as contas públicas.

Ressaltamos que o aprimoramento do Portal de Transparência além de ser imposição legal, também é instrumento de fiscalização do cidadão, que diante das informações disponíveis, exerce seu controle externo.

Pugnamos para que o Portal da transparência seja instrumento de fácil acesso, nos moldes sugeridos pelo TCU – (informação em dois cliques), a fim de disponibilizar a informação de maneira simples e eficaz.

Ressaltamos ainda que o prazo para adequação do Portal de Transparência, nos termos exigidos pelo TCE-ES, expira no final de junho de 2017.

Retorne a UCCI, para verificação do atendimento da presente recomendação.

Certo de Vosso atendimento, subscrevo-me.

Brejetuba-ES, 02 de março de 2017.

**RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA**

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Controlador Geral – PMB

